



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER FAVORÁVEL Nº 061/2023

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - FINANÇAS E ORÇAMENTO
- EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

RELATIVO AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 080/2023 QUE " DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES UTILIZADOS NA CONFEÇÃO DE COMIDAS OU BEBIDAS POR RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas comissões no expediente do dia **02/08/2023** para análise e emissão de Parecer.

VOTO DO RELATOR EM: 24/10/2023

Luciano Navar B. Menendez
Relator

José Rodolfo Krohling
Relator

Renato Luiz V. Werneck
Relator

É o parecer: Em análise ao Projeto, verifica-se que a matéria atende as determinações regimentais quanto a sua tramitação, não possuindo vício de iniciativa. Cabe destacar que a matéria em pauta objetiva a proteção da saúde do consumidor, na medida em que permite a observância a presença de glúten ou leite animal nos alimentos, bem como o conhecimento de cada um dos ingredientes componentes dos pratos e das bebidas comercializadas por restaurantes, bares, lanchonetes e similares, motivo pelo qual manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** à matéria, e peço aos demais pares que me acompanhem.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Abrão Levi Kiffer - Presidente

Natalino Bianqui Netto - Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Natalino Bianqui Netto - Presidente

Luciano Navar Boeno Menendez - Secretário

José Rodolfo Krohling - Presidente

Maylson Littig - Secretário



Atestamos a autenticidade do documento em <https://marachalfloriano.camaraserepapale.com.br/s/Autenticidade>
com o identificador 32003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Deus seja
Louvado